



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 261-1285 - FAX (32) 261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br  
CAIXA POSTAL 3 - CEP 36.680-000

**LEI N.º 2074, de 24 de maio de 2000**

## **Concede Título de Cidadania**

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**

Faz saber que a Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e Eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Sanjoanense ao Pastor  
**JOSÉ CARLOS DA SILVA.**

Art. 2º - O Título a que se refere o artigo anterior será entregue ao homenageado, em reunião solene desta Câmara, em data a ser oportunamente fixada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 24 de maio de 2000, 120º da emancipação político-administrativa do Município.

**Célio Filgueiras Ferraz**  
**PREFEITO MUNICIPAL**